



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



18ª Legislatura

ADITIVO Nº 002/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO AO ORIGINAL Nº 05/2022, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA E, DE OUTRO LADO A **LMPRESA AUDIPAM**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, inscrita no CNPJ sob nº 56.889.470/0001-02, situada à Praça Rui Barbosa, nº 800, centro, neste ato representada por seu Presidente, CLAUDIO LUIZ CARVALHO, brasileiro, casado, professor, portador do documento de identidade registro geral RG. n. 40.328.386-3, SSP-SP, CPF/MF n. 359.972.458-02, residente na Travessa Evodio Borges Dias Neto, 739, Santo Antônio da Alegria, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUDIPAM, estabelecida na Rua Dom Antônio Cândido de Alvarenga, nº 179, 2º andar, Conjunto 22/23, Centro, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08780-070, inscrita no CNPJ sob nº 02.774.811/0001-75, neste ato representada pela Sra. Kátia Sanches Parra, Representante Legal, CPF 154.432.028-04, RG 23.027.743-3, denominada simplesmente CONTRATADA, pelo presente instrumento ADITAM os termos abaixo do contrato acima mencionado.

CLAUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato nº 05/2022 original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de junho de 2024 e termino em 08 de junho de 2025, o que torna necessária a prorrogação para que haja solução de continuidade nos serviços públicos, por ser uma prestação essencial ao regular funcionamento do órgão público, a prestação de *serviços de manutenção da compilação digital da legislação municipal contemplando o serviço de atualização das novas leis com cessão de portal informatizado para administração do respectivo acervo de conteúdo pertencente à Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria*, conforme autoriza a Lei de Licitações nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

O valor mensal do presente ajuste será de R\$ 964,74 (novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), e valor anual de R\$ 11.576,88 (onze mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme atualização pelo índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 meses (3,7%).

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



O serviço ora contratado terá seus recursos financeiros atendidos pelas dotações consignadas no orçamento vigente, e seguintes:

01.02.00 - Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.40.16 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas firmadas no contrato original.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente aditamento em duas vias, de idêntico teor.

Santo Antônio da Alegria, 07 de junho de 2024

Claudio Luiz Carvalho
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Katia Sanches Parra
Audipam
CONTRATADA

Testemunhas

Katia Aparecida Cochoni
Contadora

Leanira Aparecida Belutti Voltolini
Chefe de Gabinete

Liara Guinsberg
Procuradora Jurídica
OAB 423.950